

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 092/2024

TIPO: MENOR PREÇO

DATA: 30 /08/2024

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de Informática (SERVIDOR), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Apoio a Montagens e Manutenção de Laboratórios de Ensino de Graduação da UnB*”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 30 de agosto de 2024**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível

com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **30 de agosto de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 092/2024

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o

exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa do equipamento e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails

contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de

Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, ou anulá-la sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 22 de agosto de 2024.



Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 092/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de Informática (Servidor), visando atender às necessidades do Projeto “Apoio a Montagens e Manutenção de Laboratórios de Ensino de Graduação da UnB” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O equipamento a ser fornecido é um computador, do tipo servidor que deve ter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	• Processador: AMD EPYC 9124, 3.0GHz, 16C/32T, 64M Cache (200W) DDR5-4800, ou superior, desde que seja da família AMD EPYC Série 9004 (mais detalhes em https://www.amd.com/pt/products/embedded/epyc/epyc-9004-series.html) • Memória: 128GB de memória RDIMM 4800MT/s Dual Rank ou superior (por exemplo, 4 x módulos de 32GB ou 2 módulos de 64GB) • Armazenamento: 2 (dois) discos NVMe Enterprise de 1.92TB Read Intensive AG Drive U.2 Gen4 with carrier • Placa aceleradora: pelo menos 1 (um) processador do tipo GPU, com pelo menos 16GB de memória • Controladora de discos: Controladora capaz de suportar os 2 discos NVMe citados, configurados em modo RAID 1 • Conectividade: 2 (duas) interfaces/portas de rede de 10/25GbE e 2 (duas) interfaces/portas de rede de 1GbE • Sistema operacional: Sem sistema operacional. Caso o fornecedor deseje, pode propor alguma versão de Linux (Ubuntu Server, por exemplo) • Gestão do hardware: Solução de acesso remoto do servidor (ver exemplo de controladora em https://www.dell.com/pt-	01

	br/shop/dell-idrac9-enterprise-16g/apd/528-ctie/wi-fi-e-networking • Energização: Fonte de energia Redundante Dual, Hot-plug, (1+1), 800W e cabos de força compatíveis (250V, NBR14136/C13 de 2 metros) • Interfaces de uso: Teclado, mouse e pelo menos 4 portas USB • Instalação física: Estrutura para encaixe do servidor em rack (trilhos deslizantes com braço gerenciador de cabos) • Custo de instalação: Não precisa incluir custo de instalação no preço do produto Observações: A configuração apresentada é a mínima desejada. No entanto, se o fornecedor conseguir ofertar equipamento ainda melhor (garantindo as especificações mínimas colocadas), dentro do preço admitido, será bem-vindo. As melhorias citadas podem ser com relação a qualquer dos itens. Por exemplo, no caso do processador, pode-se propor um processador melhor do que foi especificado ou dois processadores ao invés de um.	
--	---	--

2.2 O equipamento deve ser novo e entregue em modo funcional. Ou seja, deve ser possível utilizar o equipamento oferecido, sem a necessidade de adquirir quaisquer itens adicionais para viabilizar o seu funcionamento. Além disso, o equipamento deve ser entregue acondicionado em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa para o fornecimento do equipamento descrito se justifica diante da necessidade de prover uma estrutura computacional de qualidade para os alunos do curso de Engenharia de Software do Gama, mais especificamente para acesso ao LDS (Laboratório de Desenvolvimento de Software). De fato, o referido laboratório é de dimensões reduzidas e incompatível com a quantidade

de alunos que precisam utilizá-lo. A solução encontrada foi a aquisição de um servidor de rede com as características mínimas apresentadas aqui, para que seja possível oferecer máquinas virtuais e estruturas de software devidamente configuradas para atender a demanda existente (em torno de 270 alunos/semestre para 4 disciplinas que usam o referido laboratório). Portanto, qualquer empresa que entregue um equipamento servidor considerando as especificações apresentadas, servirá ao propósito desejado.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega do **equipamento** é de **30 (trinta) dias úteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

4.2. O **equipamento** deve ser entregue em perfeitas condições de utilização em um dos endereços abaixo:

Item 1: Faculdade UnB Gama - FGA, Universidade de Brasília, Área Especial de Indústria Projeção A, Setor Leste, Gama - DF CEP: 72.444-240

4.3. A empresa deverá comunicar com antecedência data e horário da entrega para que se possa disponibilizar um profissional para acompanhamento e conferência do material a ser recebido.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

6. DA GARANTIA

6.1 O equipamento a ser fornecido deve ter garantia de **03 (três) anos (garantia de peças e serviço on site, em prazo não superior a 2 dias úteis)**, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela **CONTRATADA**, quando notificada pela FINATEC.

6.2 O prazo de garantia do equipamento deverá estar definido na Nota Fiscal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Se o equipamento não contiver a especificação mínima indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.2 O equipamento deverá ser entregue com manuais, controles e todos os acessórios necessários para instalação.

7.3 A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

7.4 Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Fiscalização;
- Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Luciano Gonçalves Noletto
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 092/2024

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para laboratório (servidor).

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				1	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia:

Prazo de Entrega: 30 dias corrido

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)